



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Conselho de Campus

Resolução nº 02, de 01 de fevereiro de 2021.

Aprova normas para exposição dos Quadros de Formatura das turmas nas dependências do IFRS – *Campus Sertão*.

O Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições, após aprovação dos Conselheiros do Conselho de Campus, **RESOLVE** que:

Art. 1º. Os Quadros de Formatura Coletivos das turmas de formandos dos cursos do IFRS – *Campus Sertão*, com até 30 (trinta) anos da data da formatura, ficarão em exposição em local visível nos prédios principais da Instituição, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Estarem de acordo com as normas para confecção dos quadros de formatura estabelecidos pelo IFRS – *Campus Sertão*, salvo os quadros confeccionados em data anterior à publicação da referida norma;
- b) Constituírem espaço coletivo com os demais quadros do mesmo curso;
- c) Ficarem dispostos de forma a obedecer a ordem cronológica das turmas por ano de formatura;

Art. 2º. Os Quadros de Formatura Coletivos das turmas de formandos dos cursos do IFRS – *Campus Sertão*, com mais de 30 (trinta) anos da data da formatura, ficarão sob os cuidados do Memorial do *Campus*, sendo a sua exposição feita a critério deste nas ocasiões e eventos em que se fizer necessário.

Art. 3º. O remanejo dos Quadros de Formatura, para atender ao exposto nos artigos 1º e 2º, será realizado a cada 05 (cinco) anos, com sua respectiva reorganização nos espaços de exposição.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sertão/RS, 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se;

Publique-se.

SERGIOMAR THEISEN
Diretor Geral Substituto
IFRS Campus Sertão
Portaria: 382/2018
Presidente em Exercício do Conselho de Campus